



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 017 - 27/07/2015 16:13



15/500.942-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300093107	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **OMEGA GERACAO S.A.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153659915970

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017	-	-	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Name: **Ricardo Alberto O. dos Santos**

Assinatura: *Ricardo Alberto O. dos Santos*

Telefone de Contato: **(31) 3234-8838**

23 Julho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

29/07/15
Data
Daniel Gânjo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASE 129.2872 c.
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho e 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência)

Processo deferido. Publique-se e arquivem.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5554149
 EM 29/07/2015
 #OMEGA GERACAO S.A.#

PROTOCOLO: 15/500.942-7



DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho e 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência)

Processo deferido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se.

AH1674266

29/07/2015
Data

Wellington de Castro
Vogal

Ricardo Alberto O. dos Santos
Vogal

José Felton de Coutinho
Vogal

Presidente da **5ª** Turma

OBSERVAÇÕES



4

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31300093107

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de julho de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, CEP 30190-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA: Presidente:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; **Secretário:** Eduardo Furtado de Freitas Fernandes.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre prestação de garantias fidejussórias pela Companhia, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, na modalidade fiança ("Fianças"), em favor dos titulares (a) das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão da Testa Branca I Energia S.A. ("Testa Branca I"); (b) das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão da Testa Branca III Energia S.A. ("Testa Branca III"); e (c) das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão da Porto do Delta Energia S.A. ("Porto do Delta") ("Debêntures", "Emissões" e "Emissoras", respectivamente); e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da prestação das Fianças, bem como ratificar os atos já praticados.
5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, atendendo a Ordem do Dia e de acordo com o material apresentado em reunião e arquivado na sede da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1 Aprovar (i) a proposta de prestação das Fianças pela Companhia, a fim de garantir o pontual e integral adimplemento do valor total das obrigações das

B



8

Emissoras sob as Debêntures, que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo o valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário, e os juros remuneratórios, encargos moratórios, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pelas Emissoras, incluindo o pagamento dos custos e despesas das Emissões e a totalidade das obrigações acessórias, nos exatos termos e prazos que vierem a ser previsto nas escrituras de emissão das Debêntures (“Escrituras de Emissão”), com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; as Fianças serão prestadas em conjunto pela Companhia e pela Omega Energia e Implantação I S.A. (“Fiadoras”), de forma solidária; e (ii) a celebração das Escrituras de Emissão, que terão, principalmente, as seguintes características e condições:

- (i) Valor Total das Emissões: o valor total das Emissões, em conjunto, será de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na data de cada Emissão (“Data de Emissão”), sendo (a) a Emissão da Testa Branca I no montante de até R\$22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais); (b) a Emissão da Testa Branca III no montante de até R\$22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais); e (c) a Emissão da Porto do Delta no montante de até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (ii) Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, calculada e divulgada pela CETIP (“Taxa DI”), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,3500% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário, das Debêntures apurado em conformidade com as Escrituras de Emissão, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento;
- (iii) Prazos de Vencimento: o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 9 (nove) meses contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvados os eventos de vencimento antecipado e a possibilidade de resgate antecipado facultativo previstos nas Escrituras de Emissão;

8



- b
- (iv) Amortização: o valor nominal unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, ressalvados os eventos de vencimento antecipado e a possibilidade de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa previstos nas Escrituras de Emissão; e
- (v) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pelas Emissoras e/ou por quaisquer das Fiadoras de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

5.2 Autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da prestação das Fianças, bem como ratificar todos e quaisquer os atos já praticados.

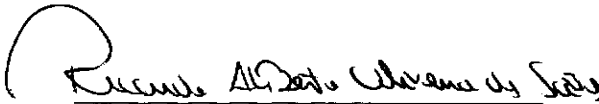
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Assinaturas: Mesa – Ricardo Alberto Oliveira dos Santos (Presidente), Eduardo Furtado de Freitas Fernandes (Secretário); Conselheiros – José Carlos Reis de Magalhães Neto, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Fernando Shayer, Philip Vincent Reade, Alain Juan Pablo Belda Fernandez, In Seon Hwang, Vitor de Castro Moreira e Eduardo de Toledo.

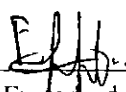
Belo Horizonte, 21 de julho de 2015.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

ASSINATURAS:

Mesa:


Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
Presidente


Eduardo Furtado de Freitas Fernandes
Secretário

